



## Índice

<b>Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....</b>	<b>2</b>
<b>AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO .....</b>	<b>2</b>
<b>EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - CONTRATO Nº 028/2025 - SEMED.....</b>	<b>2</b>
<b>TERMO DE RESCISÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 - CONTRATO Nº 092/2024- SEMED.....</b>	<b>2</b>
<b>AUTORIZAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 001/2025.....</b>	<b>3</b>





**Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.**

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - CONTRATO Nº 028/2025 - SEMED.**

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - CONTRATO Nº 028/2025. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61. CONTRATADA: E. G. DELMONDES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, localizada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 D, Imperatriz - MA, com CEP 65900-110. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO PROSINHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VOLUMES I, II, E III, BEM COMO MARCHA CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: Órgão 09 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Programa/Projeto/Atividade: 12.365.0401.4077.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil 12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo Fonte de Recurso: 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos 541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF 542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 550 – Transferência do Salário Educação Valor: R\$ 205.681,00 (duzentos e cinco mil, e seiscentos e oitenta e um reais) VALOR CONTRATUAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 205.681,00 (duzentos e cinco mil, e seiscentos e oitenta e um reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura deste até dia 31/12/2025, contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Sítio Novo Maranhão, 11 de fevereiro de 2025. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: lovtaaohxpr20250211160215

**TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 - CONTRATO Nº 092/2024- SEMED.**

TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2025 TERMO RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 092/2024 CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SITIO NOVO E A DIOCESE DE GRAJAU/MA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – SÍTIO NOVO/MA, NA FORMA ABAIXO: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 Aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de 2025, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, conforme atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 092/2024, celebrado com a DIOCESE DE GRAJAU/MA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – SÍTIO NOVO/MA, inscrita no CNPJ: 06.132.674/0008-00, sito no Largo da Igreja Matriz, à Avenida Leonardo de Almeida, S/N, frente para a rua Antônio Bandeira – Sítio Novo/MA, na forma do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, e de acordo com o que consta no Procedimento INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024, e demais legislação aplicáveis, resolvem celebrar o presente: CLÁUSULA





PRIMEIRA - DA RESCISÃO Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, CONTRATO Nº 092/2024, celebrado com a DIOCESE DE GRAJAU/MA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – SÍTIO NOVO/MA, inscrita no CNPJ: 06.132.674/0008-00, cujo objeto é CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DE ANEXO DA CRECHE ESCOLA TIA DULCE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos do art. 138, inciso I da Lei nº 14133/2021, onde trata que a extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE. E por assim decidir, lavra-se o presente termo. Sítio Novo /MA, 07 dias do mês de Janeiro do ano de 2025 IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: ofxti3z542g20250211180217

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 001/2025.

AUTORIZAÇÃO Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, especialmente o inciso I do artigo 74 da referida Lei; Considerando que existe a necessidade da CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO PROSINHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VOLUMES I, II, E III, BEM COMO MARCHA CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA; Considerando que a empresa E. G. DELMONDES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, localizada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 D, Imperatriz - MA, com CEP 65900-110 a ser contratada, é, inegavelmente, a distribuidora exclusiva dos itens no Estado do Maranhão, conforme carta de exclusividade nos autos; AUTORIZO o procedimento administrativo por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para que se efetive a contratação da E. G. DELMONDES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, para AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO PROSINHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VOLUMES I, II, E III, BEM COMO MARCHA CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS). Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 10 de Fevereiro de 2025 ANTONIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: zndesikgb20250211180211





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.  
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA  
Cep: 65.925-000

**Antônio Coelho Rodrigues**  
Prefeito Municipal

**Janete Martins da Silva Rodrigues**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Informações: [prefeitura@sitionovo.ma.gov.br](mailto:prefeitura@sitionovo.ma.gov.br)**

